



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 003, de 05 de janeiro de 2011.**

**Homologa o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins de Declaração de Utilidade Pública e efetiva desapropriação, por via amigável ou judicial, de imóvel destinado a ampliação do Primeiro Distrito Industrial deste Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 080, de 27/12/2010, relativamente à avaliação do respectivo imóvel constante do processo em ratificação, para fins de declaração de área de utilidade pública e efetiva desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado a ampliação do PRIMEIRO DISTRITO INDUSTRIAL do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 05 de janeiro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal